



# CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Projeto de Lei nº 58/2025

Dispões sobre a reserva de vagas de estacionamento para pessoas com Transtorno do Espectro Autista – TEA, sinalizadas com o símbolo mundial de conscientização do autismo no município de Araraquara-SP, e dá outras providências.

Art.1º Os estabelecimentos privados, do município de Araraquara-SP, que disponibilizam vagas de estacionamento preferenciais reservadas às pessoas com deficiências, ficam obrigadas a reservar vagas para as pessoas com Transtorno do Espectro Autista – TEA, sinalizado com placas indicativas e também com a demarcação horizontal com o símbolo Mundial de Conscientização do Autismo.

Parágrafo único - Para fins de aplicação desta lei, entende-se como pessoa com Transtorno do Espectro Autista aquela definida no artigo 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012.

Art.2º As vagas referidas no art. 1º devem equivaler ao percentual definido na lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015, garantindo-se no mínimo uma vaga devidamente sinalizada com as especificações de desenho do Símbolo Mundial de Conscientização do Autismo.

Art.3º Nas áreas de estacionamento de uso público e coletivo, em vias públicas, serão reservadas vagas específicas e devidamente sinalizadas conforme definido em legislação específica.

Art.4º O Poder Executivo poderá regulamentar, através de decreto, e no que couber, a presente lei.

Art.5º As despesas com a execução da presente lei correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art.6º Para que os estabelecimentos possam adequar-se, esta lei entra em vigor 120 (cento e vinte dias) dias após sua publicação.

Sala de Sessões “Plínio de Carvalho”, 5 de março de 2025.

MICHEL KARY

PROTÓCOLO 2219/2025 - 05/03/2025 13:51 - PROCESSO 122/2025



# CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

## JUSTIFICATIVA

O projeto de lei visa garantir a inclusão de pessoas com autismo, proporcionando vagas de estacionamento preferenciais. Além disso, busca informar familiares sobre os direitos e funcionamento dessas vagas. A exclusividade das cores para essas vagas também é fundamental para evitar incertezas com outras necessidades. De acordo com estudos, a prevalência do autismo aumentou significativamente nos últimos anos, embora não haja estatísticas oficiais específicas para o Brasil. Nos EUA, por exemplo, o número de crianças diagnosticadas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) aumentou de 6,7 para 27,6 em 1.000 crianças entre 2000 e 2020, representando um aumento de cerca de 313% em 20 anos. O projeto de lei também busca garantir a acessibilidade e a igualdade de oportunidades para pessoas com autismo, conforme estabelecido na Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência.

Sala de Sessões “Plínio de Carvalho”, 5 de março de 2025.

MICHEL KARY

PROTÓCOLO 2219/2025 - 05/03/2025 13:51 - PROCESSO 122/2025